CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 40/2011

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE SARZEDO DURANTE O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 2011"

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Rodrigo Antônio Ferrete, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, DECRETA:

Art. 1º - O expediente do Poder Legislativo Municipal no dia 22 de julho de 2011 será até as 14hs (quatorze horas), devido a DETETIZAÇÃO no prédio da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º O expediente do Poder Legislativo retornará normalmente no dia 25 de julho de 2011 (segunda-feira) às 08 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 21 de julho de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Presidente da Câmara